



**Governo do Estado de São Paulo**  
Casa Civil  
Gabinete do Secretário da Casa Civil

**OFÍCIO**

**Número de Referência:** RI - 1058/2021

**Interessado:** Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

**Assunto:** Requerimento de Informação 1058/2021 - Deputado Arthur do Val

**Ofício nº 4906/2022/SGL/CC**

**Ao Exmo. Senhor Deputado LUIZ FERNANDO**  
**1º Secretário**  
**Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo**

Senhor Deputado,

Com fundamento no artigo 20, inciso XVI da Constituição do Estado de São Paulo, encaminho as informações prestadas pela Secretaria da Segurança Pública em atendimento ao Requerimento acima citado, de autoria do Deputado Arthur do Val.

Atenciosamente,

São Paulo, 30 de junho de 2022.

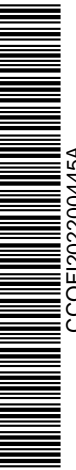
**Cauê Macris**  
**Secretário de Estado**  
**Gabinete do Secretário da Casa Civil**

*Classif. documental*

006.01.10.003



Assinado digitalmente por CAUÊ CASEIRO MACRIS - 30/06/2022 às 15:40:45.  
Documento Nº: 45640377-2091 - consulta à autenticidade em  
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=45640377-2091>



CCOFI202200445A

**SIGA**



**Governo do Estado de São Paulo**  
Secretaria da Segurança Pública  
Secretaria Executiva PM

**OFÍCIO**

**Número de Referência:** REQ 1058/2021

**Interessado:** Secretário Executivo da Casa Civil - Dr. João Carlos Fernandes

**Assunto:** REQ 1058/2021 - REQUER AO SR. SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA INFORMAÇÕES SOBRE QUAIS PROVIDÊNCIAS TEM SIDO TOMADAS PARA COIBIR DIVERSOS BAILES FUNKS E PANCADÕES QUE VEM OCORRENDO NA RUA PROFESSOR JOÃO DE AGUIAR PUPO NA CIDADE DE SÃO PAULO.

Senhor Secretário,

Cordialmente cumprimentando-o e em atenção ao Requerimento em epígrafe, de autoria do Deputado Estadual Arthur do Val, encaminho a Vossa Excelência cópia da manifestação exarada pelo Comando Geral da Polícia Militar.

Respeitosamente,

São Paulo, 21 de junho de 2022.

Alvaro Batista Camilo  
Secretário Executivo da Polícia Militar  
Secretaria Executiva PM



SSPOF1202201223A

Classif. documental

006.01.10.003





**Governo do Estado de São Paulo**  
**Polícia Militar do Estado de São Paulo**  
**GAB CMT G**

**OFÍCIO**

**Número de Referência:** Ofício nº GabCmtG-3266/100/22.

**Interessado:** ex-Deputado Estadual Artur do Val.

**Assunto:** Requerimento de Informação nº 1058, de 2021.

Do Chefe de Gabinete do Comandante-Geral da Polícia Militar

Ao Ilustríssimo Senhor Chefe da Assessoria Parlamentar da Secretaria da Segurança Pública

RENATO LEMES.

Com os cordiais cumprimentos, incumbiu-me o Comandante-Geral da Polícia Militar de restituir a Vossa Senhoria o expediente SSP-EXP-2021/06000, que trata do Requerimento de Informação nº 1058, de 2021, de autoria do interessado, à época Deputado Estadual, encaminhado ao Secretário da Segurança Pública, sobre providências para coibir bailes *funk* e pancadões, na Rua Professor João de Aguiar Pupo, nesta Capital, conforme razões consignadas no expediente de origem.

Consoante manifestação proveniente do Comando de Policiamento da Capital, cumpre esclarecer que foram realizadas consultas aos sistemas inteligentes, que subsidiaram a distribuição do policiamento na localidade indicada, levando à intensificação do policiamento ostensivo em face da realização de eventos clandestinos geradores de perturbação de sossego.

Importa salientar que, em complemento às atividades de preservação da ordem pública, foram feitas otimizações operacionais, mediante alterações nos Cartão de Prioridade de Policiamento (CPP) e reforço do policiamento, com o emprego de equipes do Programa de Policiamento de Radiopatrulha, em especial, nos horários que exigem maior ação de presença.

Seguem abaixo as manifestações concernentes às perguntas 1, 3, 4 e 5:

1) Existe algum planejamento para que tenha um policiamento contínuo na via mencionada? Se sim, Qual? Ainda, qual é o procedimento que a Polícia Militar pretende adotar para sanar os problemas apresentados?

Classif. documental

006.01.10.003



**Governo do Estado de São Paulo**  
**Polícia Militar do Estado de São Paulo**  
**GAB CMT G**

Sim, aos finais de semana e feriados, mesclando-se aos demais pontos de baile *funk* existentes na área do 22º Batalhão de Polícia Militar Metropolitana (22º BPM/M). Essas operações continuarão sendo realizadas, a fim de coibir a realização de eventos clandestinos, muitas das vezes beneficiados pelo funcionamento de estabelecimentos comerciais.

3) Com que frequência é feita fiscalização nos estabelecimentos da região com relação ao seu funcionamento? O Governo do Estado tem realizado autuações de multas nesse local? E com relação a possíveis delitos?

As fiscalizações aos estabelecimentos comerciais, especialmente adegas e tabacarias, são realizadas pelos agentes do município com o apoio da Polícia Militar, mediante solicitação dos órgãos fiscalizadores. Os acionamentos envolvendo perturbação de sossego na Rua Professor João de Aguiar Pupo, em razão dos riscos e devido à aglomeração de pessoas, quando ocorrem, seguem estratégias de atuação específicas da Polícia Militar, que utiliza equipes em saturação, incluindo o Programa de Força Tática.

4) Há a possibilidade de a Polícia Militar e/ou outro órgão fiscalizador que já tenha realizado ou que, possa realizar vistorias no local e estabelecimentos citados a fim de verificar os parâmetros de incomodidade fora dos limites da normalidade, em pelo menos oportunidades e aos finais de semana, durante a madrugada, encaminhado laudo/relatório circunstanciado?

No caso em questão, verifica-se mais viável o concurso de agentes do município, envolvidos no Programa "PSIU", para a fiscalização administrativa, com o apoio de policiais militares do 22º BPM/M.

5) Os citados bailes, tem o competente alvará para funcionamento? Representam algum tipo de perigo? São acompanhados e/ou monitorados pela inteligência da Polícia Militar?

Tais eventos são promovidos de forma clandestina, não somente na Rua Professor João de Aguiar Pupo, mas também em outros locais da área do 22º BPM/M. Quando conhecidos, a Unidade local, após monitoramento, executa planejamento operacional para ocupação dos locais, como meio de evitar a realização. No entanto, na maioria dos casos, esses eventos são organizados de maneira pontual e divulgados em redes sociais, o que dificulta a prevenção, não somente em face da dificuldade de monitorar tais movimentações, mas também em face do grande número de eventos ocorridos na área, o que demanda planejamento semanal de operações, priorizando o adequado concurso dos meios humanos e materiais disponíveis.

Quanto às perguntas 2 e 6, segue a manifestação do Comando do Corpo de Bombeiros (CCB), contendo parecer técnico quanto ao Plano de Fiscalização elaborado e executado pela Instituição:

- a Lei Complementar nº 1.257, de 6 de janeiro de 2015, que instituiu o Código Estadual de Proteção contra Incêndio e Emergências, tem como objetivo sistematizar normas e controles para a proteção da vida humana, do meio ambiente e do patrimônio, estabelecer padrões mínimos de prevenção e proteção contra incêndios e emergências, bem como fixar as atribuições dos órgãos encarregados pelo seu cumprimento e fiscalização. Foram atribuídas competências ao Corpo de Bombeiros para o planejamento, a coordenação e a execução da análise de projetos e da



**Governo do Estado de São Paulo**  
**Polícia Militar do Estado de São Paulo**  
**GAB CMT G**

fiscalização das edificações e áreas de risco, além de fixar diretrizes de planejamento, coordenação e execução das atividades de educação pública nos serviços de bombeiros, com foco na prevenção, na redução de incêndios, acidentes e vítimas.

- o Decreto estadual nº 63.911, de 10 de dezembro de 2018, que instituiu o Regulamento de Segurança Contra Incêndios das edificações e áreas de risco no Estado de São Paulo, da mesma forma, atribui competências e responsabilidades ao Corpo de Bombeiros, entre elas, fiscalizar as edificações e áreas de risco, com o objetivo de verificar o cumprimento das medidas de segurança contra incêndio e emergências previstas neste Regulamento. Verifica-se que a legislação de segurança contra incêndios se consolidou pela expertise e atuação do Corpo de Bombeiros, tendo, entre inúmeros fatos motivadores, a resposta e a preocupação do Estado aos grandes incêndios e catástrofes que afligiram a sociedade e, para tanto, na sua evolução, foram implementadas as medidas de segurança contra incêndios para edificações em razão dos riscos, dimensões e ocupações.

- o Plano Plurianual 2020-2023 estabelece como objetivo a promoção das atividades de prevenção, visando à proteção à vida, ao meio ambiente e ao patrimônio, sendo o Corpo de Bombeiros um dos maiores interessados na regularização das edificações e áreas de risco no Estado de São Paulo.

- em razão disso, a Parte 3 do Regulamento de Organização do Serviço de Segurança contra Incêndio estabelece que as edificações ou áreas de risco poderão ser fiscalizadas, conforme plano de fiscalização, e, se constatadas infrações ao Regulamento de Segurança contra Incêndio, os autores serão autuados, sujeitos à advertência escrita ou à multa. Além disso, a edificação pode ter a licença do Corpo de Bombeiros cassada. Atualmente, as edificações em questão podem ser classificadas à luz do Decreto estadual nº 63.911/2018, como "local de reunião de público", e estão incluídas no atual plano de fiscalizações, realizadas periodicamente pelo Corpo de Bombeiros.

Diante do exposto, evidencia-se o compromisso da Polícia Militar do Estado de São Paulo com o constante aperfeiçoamento dos seus processos gerenciais e operacionais voltados ao controle de eventos clandestinos, que depende de um conjunto de esforços e da integração de diversos órgãos em um sistema de defesa social.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Senhoria os protestos da minha estima e consideração.

São Paulo, 15 de junho de 2022.

**LEANDRO GOMES SANTANA**  
**CORONEL PM**  
**GAB CMT G**

